



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 524/2022.**

**“CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃ IRAPUENSE A SENHORA  
MARIA IZOLDA CELA DE  
ARRUDA COELHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o **Título de Cidadã (o) Irapuense** à (o) SENHORA MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO.

**Art. 2º** - O título será entregue em Sessão Especial da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, em data estabelecida pela a Mesa Diretora, podendo ser realizada em local diverso de sua sede.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 09  
DE MAIO DE 2022.**

  
FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO

**PREFEITO MUNICIPAL**